



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

**ATA Nº 6 DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO**

Ata da continuidade da sessão ordinária do Conselho Universitário, iniciada em 28 de abril de 2015, realizada no dia 19 de maio de 2015, às 14 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala
2 Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 6/2015/CUn,
4 com a presença dos conselheiros Rogério Luiz de Souza, Joana Maria Pedro, Heliete Nunes,
5 Pedro Luiz Manique Barreto, Sônia Gonçalves, Carlos Roberto Zanetti, Nestor Manoel
6 Habkost, Juares da Silva Thiesen, Ademir Valdir dos Santos, Isabela de Carlos Back
7 Giuliano, Carlos Eduardo Andrade Pinheiro, Nilton da Silva Branco, Luis Carlos Cancellier
8 de Olivo, Rogério Silva Portanova, Felício Wessling Margotti, Maria Lúcia Barbosa de
9 Vasconcellos, Edison Roberto de Souza, Lisiane Schilling Poeta, Paulo Pinheiro Machado,
10 Rolf Herdmann Erdmann, Sebastião Roberto Soares, Gregório Jean Varvakis Rados, Janaina
11 das Neves, Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, Áureo Mafra de Moraes, William Barbosa
12 Vianna, Alacoque Lorenzini Erdmann, Gerson Coimbra de Figueiredo Neto, Paulo Antunes
13 Horta Júnior, Roberto Caldas de Andrade Pinto, Pedro Antonio de Melo, Yan de Souza
14 Carreirão, George Luiz França, Andréia Barbieri Zanluchi, Helio Rodak de Quadros Junior,
15 Luciano Antonio Agnes, Mateus Stallivieri da Costa, Marcus Vinicius dos Santos, Leonardo
16 Ulisses Moraes, Michele de Mello, Marcus Paulo Pessoa da Silva, Bruno Locks Floriani, sob
17 a presidência da professora Lúcia Helena Martins Pacheco, vice-reitora da UFSC.
18 Inicialmente, a presidenta justificou a ausência dos conselheiros Oscar José Rover, Michel
19 Angillo Saad, Pedro Antonio de Melo, Daniel Martins, Celso Spada, Elisete Dahmer
20 Pfitscher, Elton Ouriques, Flávio da Cruz, Wilson Erbs, Kátia Maheirie e Nazareno José de
21 Campos. Na sequência, informou que havia recebido uma solicitação de um grupo de
22 professores e estudantes do Centro de Educação (CED), os quais queriam expor os motivos da
23 paralização das atividades do curso de Pedagogia. Em votação, o Conselho Universitário
24 aprovou por maioria a concessão de um tempo de dez minutos para a manifestação do referido
25 grupo. Foi aprovado também a presença do jornal “UFSC à Esquerda” para fotografar o ato.
26 Logo após, passou-se a palavra ao grupo que manifestaram os problemas enfrentados em
27 relação à infraestrutura do prédio do CED. Com a palavra, a presidenta informou sobre a
28 existência de uma comissão executiva que havia sido designada pela Administração Central, a
29 qual estava acompanhando de perto todas as reivindicações. Em seguida, tendo sido suspensa
30 a sessão ordinária do Conselho Universitário de 28 de abril de 2015, deu-se prosseguimento
31 àquela ordem do dia, dando continuidade à apreciação do seguinte ponto de pauta: **2.**
32 **Processo nº 23080.003738/2014-95 – Apreciação da resolução normativa que**
33 **regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal de Santa Catarina.** A
34 presidenta informou que devido à ausência justificada da relatora Kátia Maheirie, o
35 conselheiro Paulo Pinheiro Machado faria o relato na sessão, lendo ponto a ponto a minuta,

36 para que os conselheiros pudessem fazer os destaques para votação. Lembrou que, conforme
37 deliberado na sessão anterior, o Conselho se basearia na minuta apresentada no parecer da
38 relatora original. Após ampla discussão, em que foram lidos e registrados pelo relator os
39 destaques dos conselheiros, bem como da relatora Kátia Maheirie, referentes ao Capítulo I da
40 minuta, o Conselho Universitário deliberou o que segue: a) foi aprovada por maioria a
41 redação do art. 2º proposta do relator de vista Ademir Valdir dos Santos, que passaria a
42 constar com a seguinte redação: “Art. 2º Monitoria é a ação pedagógica e didática, atribuída
43 ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de
44 qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento
45 e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, objetivos de formação profissional do
46 próprio discente que se habilita ao papel de monitor como dos demais estudantes legalmente
47 matriculados naquela disciplina vinculada. Parágrafo Único: A monitoria apresenta duas
48 modalidades: I - Remunerada por bolsa e outros auxílios; II – Voluntária”; b) foi aprovada por
49 maioria a redação do art. 3º, conforme constante no parecer original, a saber: “Art. 3º O
50 Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos: I - Possibilitar aos
51 estudantes da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção na
52 mediação dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em disciplinas curriculares,
53 sob a supervisão dos professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira
54 docente; II - Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando para o
55 desenvolvimento de atividades didáticas, de experiências pedagógicas e novas práticas e
56 metodologias de ensino, contribuindo também para o desenvolvimento de materiais de apoio
57 que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem dos discentes; III - Proporcionar ao
58 monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados
59 à disciplina com monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à
60 prática didática e pedagógica; IV - Dar suporte pedagógico aos estudantes da graduação que
61 apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução
62 dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente”; c) em
63 relação ao art. 4º, foi aprovado por maioria a supressão dos textos constantes nos incisos I –
64 Monitoria remunerada por bolsa, disponível exclusivamente para as disciplinas obrigatórias e
65 II – Monitoria não remunerada ou voluntária. Dessa forma, a redação constante como §§ 1º e
66 2º, passaram a constar como incisos I e II, conforme segue: “I - O desenvolvimento das
67 atividades de monitoria não poderá interferir nos horários das disciplinas nas quais o
68 estudante estiver matriculado, nem em qualquer outra atividade curricular necessária à sua
69 formação acadêmica. II - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado
70 aos monitores bolsistas, exceto no que se refere à remuneração, não fazendo jus ao auxílio-
71 transporte e ao pagamento de bolsas deste Programa”; e) foi aprovada por unanimidade a
72 inclusão de um terceiro inciso, com a seguinte redação: “III – Monitoria remunerada ocorrerá
73 prioritariamente em disciplinas obrigatórias”; f) foi aprovado por maioria a manutenção da
74 redação do art. 5º constante no parecer original, com a inclusão no inciso II do nome por
75 extenso do Sistema MONI/SIAAE, Sistema Informatizado de Registro de Dados relativos ao
76 Programa de Monitoria da UFSC e Sistema de Acolhimento, Acompanhamento e Apoio ao
77 Estudante; g) foi aprovado por unanimidade a inclusão do termo “ou como atividades
78 complementares” no art. 6º, passando a constar com a seguinte redação: “Art. 6º O monitor
79 poderá ter a sua atividade de monitoria registrada como disciplina optativa ou como
80 atividades complementares, nos termos do §3º, do inciso III, art. 15 da Resolução nº
81 017/CUn/97, de 30 de setembro de 1997; h) em relação ao art. 7º foi aprovado por maioria a
82 alteração no caput do artigo, trocando “Conselho Universitário” pela “Câmara de Graduação”,
83 passando a constar com a seguinte redação – “O exercício da monitoria remunerada dará
84 direito ao auxílio-transporte e a uma bolsa mensal, proporcional aos dias trabalhados, no valor
85 fixado pelo Conselho Universitário” e a supressão da redação constante dos §§ 1º e 2º e a

86 inclusão de um parágrafo único, com a seguinte redação: “Bianualmente a Pró-Reitoria
87 responsável deverá encaminhar à Câmara de Graduação o relatório orçamentário com parecer
88 contendo proposta de manutenção ou reavaliação do valor da bolsa”. Tendo em vista o
89 adiantado da hora, a presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão.
90 Os demais pontos ficaram pendentes para apreciação na próxima sessão. Para constar, eu,
91 Juliana Cidrack Freire do Vale, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei
92 a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora presidenta e pelos demais
93 conselheiros, estando a gravação integral da sessão à disposição em meio digital.
94 Florianópolis, 19 de maio de 2015.